

MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS  
DECRETO Nº 00035, de 09 de setembro de 2023

DECRETO Nº 00035, de 09 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Imbé de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 652/2022 - Lei Orçamentária 2023 e art. 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 54.394,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.13.392.0005.2.028 - MANUT. DE ATIV. CULTURAIS/BIBLIOTECA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	172		1715000	386,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173		1715000	2.852,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173		1716000	1.156,00
02.06.02.10.301.0007.2.184 - PROGRAMAS DA SAUDE REC. ESTADUAIS/EMENDAS				
339030 - Material de Consumo	258	FES	2621000	50.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>54.394,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	4.394,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>54.394,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbe de Minas, 09 de setembro de 2023.

  
JOÃO BATISTA DA CRUZ

Prefeito

*João Batista da Cruz*  
Prefeito  
Imbé de Minas - MG